CONTABILIDADE GERAL

SÉRIE CONTABILIDADE

DÉBITO | CRÉDITO

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA

Edição 2026.3

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

Módulo 1 · Contabilidade Geral I
Patrimônio, contas e escrituração

Teoria, quadros de revisão e questões inéditas comentadas

Edital nº 03/2026 · prova em 13/12/2026
Normas vigentes até 14/09/2026
Atualizado até 19/11/2026

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

EXPEDIENTE

Curso Preparatório para o Exame de Suficiência 2026.3

Módulo 1 · Contabilidade Geral I: Patrimônio, contas e escrituração

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza, contador (CRC-SP), aprovado no Exame de Suficiência em 2026

ELABORAÇÃO

Equipe editorial da ICEAD, com apoio de ferramentas de inteligência artificial

COMO ESTE MATERIAL FOI FEITO

Cada módulo é escrito a partir do edital e das normas e leis oficiais indicadas na página "Como foi conferido", passa por uma segunda revisão independente (conteúdo, contas e gabaritos) e é aprovado pela coordenação antes da publicação. As questões são inéditas, escritas para este curso; nenhuma reproduz questão de prova anterior.

EDIÇÃO

Edição 2026.3 (Edital nº 03/2026 · prova em 13/12/2026). Versão de 19/11/2026. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

ENCONTROU UM ERRO?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre da ICEAD, independente, sem vínculo com o Conselho Federal de Contabilidade, com os Conselhos Regionais de Contabilidade nem com a Fundação Getulio Vargas. O Exame de Suficiência é realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, e as suas regras são definidas só pelo edital oficial e pelas suas retificações. Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004), que dispensa autorização do MEC; o certificado comprova a conclusão do curso e não equivale a diploma nem habilita para profissão regulamentada.

Obra coletiva organizada e publicada pela ICEAD (Lei nº 9.610/1998, art. 5º, VIII, h, e art. 17).

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio.

O compartilhamento não autorizado e a pirataria configuram **crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184)**, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Nota desta edição

Como ler este material

1. A Contabilidade e o seu objeto

2. Patrimônio: bens, direitos e obrigações

2.1 Os três aspectos do ativo

2.2 Os três critérios do passivo

2.3 Patrimônio líquido, receitas e despesas

3. Equação patrimonial e situações líquidas

3.1 Situações líquidas

3.2 Os vários "capitais"

3.3 Aumento de capital

4. Variações patrimoniais e regime de competência

4.1 Classificação dos fatos

4.2 Lucro e prejuízo

4.3 Regime de competência

5. Contas: conceito, classificação e natureza dos saldos

5.1 Teorias das contas

5.2 Patrimoniais e de resultado

5.3 Sintéticas e analíticas

5.4 Natureza dos saldos

5.5 Contas retificadoras

6. Débito, crédito e o método das partidas dobradas

6.1 Elementos do lançamento

6.2 As quatro fórmulas de lançamento

7. Livros: Diário e Razão

7.1 Livro Diário

7.2 Livro Razão

7.3 Formalidades intrínsecas e extrínsecas

7.4 Outras regras da ITG 2000 (R1) que caem

8. Balancete de verificação

8.1 Erros que o balancete revela e erros que não revela

9. Plano de contas e a estrutura da Lei nº 6.404/1976

10. Retificação de lançamentos

11. Revisão de véspera do Módulo 1

Questões de treino

Gabarito comentado

Como foi conferido

Fontes

Patrimônio, contas e escrituração

Nota desta edição

Edição preparada para o Exame de Suficiência 2026.3 (Edital nº 03/2026, prova em 13/12/2026). Texto fechado em 19/11/2026.

- **Data de corte das normas:** pelo item 6.11 do edital, a prova cobra as leis, normas e resoluções vigentes até 90 dias antes da prova, isto é, até 14/09/2026. Tudo o que está neste módulo estava vigente nessa data.
- **Normas usadas neste módulo:** NBC TG Estrutura Conceitual (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, nova redação de 21/11/2019, equivalente ao Pronunciamento CPC 00 (R2)); ITG 2000 (R1), Escrituração Contábil (alteração de 05/12/2014); Lei nº 6.404/1976, arts. 176 a 182; Código Civil, arts. 1.179 a 1.184.
- **O que mudou e importa aqui:** nada mudou nesses dispositivos entre 2024 e a data de corte. A grande novidade recente de Contabilidade Geral, a NBC TG 51 (nova apresentação da Demonstração do Resultado), é tratada no Módulo 5, porque só produz efeitos a partir de 2027.
- **Como as provas da banca foram usadas:** lemos as provas aplicadas pela FGV em 2025 e 2026 só para medir o estilo, o nível e os temas que mais voltam. Todas as questões deste material são inéditas.

Como ler este material

O texto corrido explica a matéria na ordem em que ela se constrói. Ao longo dele aparecem quadros coloridos, cada um com uma função na revisão:

MEMORIZE

Síntese para guardar de cabeça: definições, listas e números. Na véspera da prova, leia só estes quadros.

ATENÇÃO

A pegadinha que a banca costuma montar naquele ponto: a troca de uma palavra, a exceção esquecida, a conta que parece certa e não é.

NORMA

O dispositivo que fundamenta a regra, com a indicação exata (norma e item, ou lei e artigo).

EXEMPLO

Um caso aplicado, com números, no formato em que a banca cobra.

OBSERVAÇÃO

Exceções, contexto e ligações com outros módulos.

Aspas só são usadas para transcrição literal, conferida no texto oficial. Sem aspas, o texto é uma explicação técnica com as nossas palavras, fiel ao sentido da norma. No fim do módulo há 32 questões inéditas no formato da prova (quatro alternativas, uma correta), seguidas do gabarito comentado. Resolva todas antes de olhar o gabarito e anote no seu caderno de erros as que errar, separando erro de conteúdo, de leitura e de pressa.

1. A Contabilidade e o seu objeto

O que é a Contabilidade, o que ela estuda e para quem ela informa.

A Contabilidade é a ciência social que estuda o patrimônio das entidades: registra os fatos que o modificam, controla esses registros e informa, por meio de relatórios e demonstrações, a situação desse patrimônio e as suas variações. O **objeto** da Contabilidade é o **patrimônio**; o seu **campo de atuação** são as entidades (também chamadas de aziendas na doutrina clássica), com ou sem fins lucrativos: empresas, associações, fundações, órgãos públicos e pessoas que tenham um patrimônio a administrar.

A finalidade costuma ser dividida em duas partes: **controle** (registrar e acompanhar o patrimônio, para que a administração saiba o que tem, o que deve e o que aconteceu) e **informação** (fornecer dados úteis para quem precisa tomar decisões sobre a entidade).

NORMA

NBC TG Estrutura Conceitual, item 1.2: o objetivo do relatório financeiro para fins gerais é "fornecer informações financeiras sobre a entidade que reporta que sejam úteis para investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, na tomada de decisões referente à oferta de recursos à entidade".

Esses três grupos (investidores, credores por empréstimos e outros credores) são os **usuários primários** do relatório financeiro. A administração, os reguladores e o público em geral também podem achar as informações úteis, mas o relatório não é feito principalmente para eles.

ATENÇÃO

A banca troca "usuários primários" por "administração da entidade" ou por "órgãos reguladores". Para a Estrutura Conceitual, os usuários primários são investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais.

Para cumprir a sua finalidade, a Contabilidade usa quatro técnicas, que aparecem em todo o edital:

Técnica	O que faz	Onde estudar
Escrituração	registra os fatos, em ordem cronológica, nos livros	este módulo

Técnica	O que faz	Onde estudar
Demonstrações contábeis	resumem a posição e o desempenho	Módulo 5
Auditoria	examina as demonstrações e emite opinião	Módulo 10
Análise das demonstrações	interpreta os números por meio de índices	Módulo 8

2. Patrimônio: bens, direitos e obrigações

O que compõe o patrimônio e como a norma define ativo, passivo e patrimônio líquido.

Na definição tradicional, **patrimônio** é o conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade, avaliado em moeda. Os **bens** são as coisas capazes de satisfazer necessidades e que podem ser avaliadas em dinheiro (dinheiro em caixa, mercadorias, móveis, veículos, imóveis, marcas). Os **direitos** são valores a receber de terceiros (clientes, adiantamentos a fornecedores, empréstimos concedidos). As **obrigações** são valores devidos a terceiros (fornecedores, salários a pagar, impostos a recolher, empréstimos obtidos).

Bens e direitos formam o lado positivo do patrimônio; as obrigações, o lado negativo. A diferença entre eles é o patrimônio líquido. A doutrina distingue ainda o **aspecto qualitativo** do patrimônio (a natureza de cada elemento: dinheiro, mercadoria, dívida) e o **aspecto quantitativo** (o valor de cada elemento em moeda).

A Estrutura Conceitual não fala em "bens e direitos". Ela define os elementos do balanço a partir da ideia de **recurso econômico**, e é essa definição que a FGV cobra quase em toda prova.

NORMA

NBC TG Estrutura Conceitual:

- item 4.3: "Ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados."
- item 4.4: "Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos."
- item 4.26: "Passivo é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados."
- item 4.63: "Patrimônio líquido é a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos."

2.1 Os três aspectos do ativo

A definição de ativo tem três partes, e cada uma é uma fonte de pegadinha:

1. **Direito.** O ativo é um direito: de receber caixa, de receber produtos ou serviços, de usar uma coisa física (como um imóvel ou uma máquina), de usar uma propriedade intelectual.
2. **Potencial de produzir benefícios econômicos.** Basta o potencial. A norma é expressa: não precisa ser certo, nem mesmo provável, que o direito produzirá benefícios; é necessário só que o direito já exista e que, em pelo menos uma circunstância, produza benefícios para a entidade além dos disponíveis para todas as outras partes (item 4.14).

3. **Controle.** A entidade controla o recurso quando tem a capacidade presente de direcionar o seu uso e de obter os benefícios que podem fluir dele, inclusive impedindo outras partes de fazer isso. Se uma parte controla um recurso, nenhuma outra parte o controla (item 4.20).

ATENÇÃO

Três trocas que a banca faz na definição de ativo:

- "recurso **futuro**" no lugar de "recurso **presente**";
- "**propriedade**" no lugar de "**controle**" (o controle não exige propriedade jurídica: um bem usado por arrendamento pode gerar ativo para o arrendatário);
- "benefício **provável**" ou "**certo**" no lugar de "**potencial**". A definição de 2019 deixou de exigir a probabilidade dos benefícios.

2.2 Os três critérios do passivo

Para que exista passivo, três critérios precisam ser satisfeitos ao mesmo tempo (item 4.27):

1. a entidade tem uma **obrigação**, isto é, um dever ou responsabilidade que ela não tem a capacidade prática de evitar (item 4.29);
2. a obrigação é de **transferir um recurso econômico** (pagar em dinheiro, entregar bens, prestar serviços);
3. a obrigação é **presente** e existe como **resultado de eventos passados**.

A obrigação é sempre devida a outra parte, mas **não é necessário conhecer a identidade** de quem vai receber (item 4.29). Também não é preciso que a transferência seja certa ou provável: basta o potencial de exigir a transferência em pelo menos uma circunstância (item 4.37).

As obrigações podem nascer de contrato ou de lei, mas também de **práticas usuais, políticas publicadas ou declarações específicas** da entidade, quando ela não tem capacidade prática de agir de modo diferente. A norma diz que essa obrigação é chamada, às vezes, de "obrigação presumida" (item 4.31).

EXEMPLO

Uma rede de lojas divulga em todas as suas unidades, há anos, que troca qualquer produto em até 90 dias, embora a lei não exija isso. Os clientes compram contando com essa política. A rede tem uma obrigação presumida: na data do balanço, ela não tem capacidade prática de deixar de trocar os produtos vendidos, e isso pode exigir a transferência de recursos.

2.3 Patrimônio líquido, receitas e despesas

O patrimônio líquido é residual: ele não é medido diretamente, é o que sobra dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Os direitos sobre o patrimônio líquido são as reivindicações contra a entidade que não atendem à definição de passivo, como as ações e as quotas dos sócios (item 4.64).

Receitas e despesas também são definidas pelo efeito no patrimônio líquido:

NORMA

NBC TG Estrutura Conceitual:

- item 4.68: "Receitas são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio."
- item 4.69: "Despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio."
- item 4.70: contribuições dos sócios não são receitas, e distribuições aos sócios não são despesas.

MEMORIZE

- Ativo: recurso econômico **presente**, **controlado**, resultado de **eventos passados**.
- Recurso econômico: **direito** com **potencial** de produzir benefícios (não precisa ser certo nem provável).
- Passivo: obrigação **presente** de **transferir** recurso econômico, resultado de **eventos passados** (credor não precisa ser identificado).
- PL: **residual** (ativos menos passivos).
- Integralização de capital não é receita; dividendo distribuído não é despesa.

3. Equação patrimonial e situações líquidas

A igualdade que sustenta toda a Contabilidade e as quatro situações possíveis do patrimônio.

Como o patrimônio líquido é a diferença entre ativos e passivos, vale sempre a **equação fundamental do patrimônio**:

Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido

ou, de outra forma, **PL = Ativo − Passivo**.

O lado direito da equação mostra as **origens** dos recursos (de terceiros, no passivo; dos sócios e dos lucros retidos, no PL); o lado esquerdo mostra as **aplicações** desses recursos (no ativo). Por isso o total do ativo é sempre igual ao total do passivo mais o PL: todo recurso aplicado veio de alguma origem.

3.1 Situações líquidas

A comparação entre ativo e passivo gera quatro situações:

Situação	Relação	PL	Nome usual
1	Ativo > 0 e Passivo = 0	igual ao ativo	situação líquida positiva, sem dívidas (a mais favorável)
2	Ativo > Passivo	positivo	situação líquida positiva ou superavitária
3	Ativo = Passivo	nulo	situação líquida nula

Situação	Relação	PL	Nome usual
4	Ativo < Passivo	negativo	passivo a descoberto (situação deficitária)

ATENÇÃO

Na situação 4, o PL negativo é chamado de **passivo a descoberto**: os bens e direitos não bastam para pagar as obrigações. A banca costuma dar o ativo e o PL negativo e pedir o passivo: Passivo = Ativo − PL. Com ativo de R$ 120.000,00 e PL negativo de R$ 15.000,00, o passivo é de R$ 135.000,00 (120.000 − (−15.000)).

3.2 Os vários "capitais"

As provas usam nomes tradicionais para partes do balanço. Vale fixar o quadro:

Expressão	Significado
Capital próprio	o patrimônio líquido
Capital de terceiros	o passivo exigível (circulante e não circulante)
Capital total à disposição	passivo + PL (igual ao total do ativo)
Capital aplicado	o total do ativo
Capital social (subscrito)	valor que os sócios se comprometeram a entregar
Capital a realizar	parte do capital subscrito ainda não entregue (redutora do PL)
Capital realizado ou integralizado	parte do capital já entregue pelos sócios
Capital circulante líquido (CCL)	ativo circulante − passivo circulante

NORMA

Lei nº 6.404/1976, art. 182, caput: "A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada." Por isso o capital a realizar aparece no PL como conta redutora do capital social.

EXEMPLO

Uma companhia tem capital subscrito de R$ 200.000,00, dos quais R$ 150.000,00 já foram integralizados; reservas de R$ 30.000,00; prejuízos acumulados de R$ 10.000,00; e ações em tesouraria de R$ 5.000,00. O PL é: 200.000 − 50.000 (capital a realizar) + 30.000 − 10.000 − 5.000 = **R$ 165.000,00**.

3.3 Aumento de capital

O capital social pode aumentar de três modos principais: com **entrega de recursos novos** pelos sócios (dinheiro ou bens), o que aumenta o ativo e o PL; com **incorporação de reservas** ou lucros ao capital, que só troca valores dentro do próprio PL e não muda o seu total; e com **conversão de dívidas** em capital, que reduz o passivo e aumenta o PL.

ATENÇÃO

A incorporação de reservas ao capital não altera o total do PL nem o ativo: é uma troca entre contas do patrimônio líquido. A banca pergunta "qual o efeito no PL" e muitos candidatos marcam "aumento".

4. Variações patrimoniais e regime de competência

Como os fatos modificam o patrimônio, a classificação dos fatos contábeis e o momento do registro.

Fato contábil (ou administrativo) é todo acontecimento que altera o patrimônio da entidade, em valor ou em composição. Atos que não alteram o patrimônio no momento (assinar um contrato futuro, contratar um empregado que ainda não trabalhou, dar um aval) não são registrados nas contas patrimoniais. A **estática patrimonial** estuda o patrimônio em um momento (o balanço); a **dinâmica patrimonial** estuda as suas variações ao longo do tempo (o resultado).

4.1 Classificação dos fatos

Tipo	Efeito no PL	Exemplo
Permutativo (qualitativo)	não altera; só troca elementos do ativo e do passivo entre si	compra de mercadoria a prazo; pagamento de fornecedor sem juros; recebimento de cliente; recebimento de adiantamento de cliente
Modificativo aumentativo	aumenta, por meio de receita	prestação de serviço recebida à vista; juros de aplicação creditados
Modificativo diminutivo	diminui, por meio de despesa	salários do mês reconhecidos a pagar; aluguel do mês pago
Misto (composto) aumentativo	troca elementos e aumenta o PL ao mesmo tempo	pagamento de fornecedor com desconto obtido; recebimento de cliente com juros
Misto (composto) diminutivo	troca elementos e diminui o PL ao mesmo tempo	pagamento de fornecedor com juros; recebimento de cliente com desconto concedido

EXEMPLO

A empresa paga uma duplicata de R$ 5.000,00 com atraso, com juros de R$ 100,00, saindo R$ 5.100,00 do caixa. Há uma permuta (o caixa diminui R$ 5.000,00 e a dívida diminui R$ 5.000,00) e uma despesa de juros de R$ 100,00 que reduz o PL. O fato é **misto diminutivo**.

OBSERVAÇÃO

A integralização de capital aumenta o ativo e o PL, mas não é receita (item 4.70 da Estrutura Conceitual). A doutrina diverge sobre como classificá-la na tabela acima; para a prova, o ponto seguro é o da norma: aporte de sócio não é receita e não passa pelo resultado.

SÉRIE CONTABILIDADE

DÉBITO CRÉDITO

Curso Preparatório para o Exame de Suficiência

Edição 2026.3

As 13 disciplinas do edital, organizadas pelo peso que cada uma tem na prova, com teoria direta, quadros de revisão, questões inéditas comentadas e simulados no formato oficial. O conteúdo segue o Edital nº 03/2026 e as normas vigentes até 14/09/2026, data de corte da prova de 13/12/2026, com o bônus das alterações recentes que caem na prova.

O QUE VOCÊ RECEBE

- Material em PDF com 15 módulos e as 13 disciplinas do edital
- 60 videoaulas curtas, 4 por módulo
- Treino online por disciplina, com gabarito comentado
- Simulado diagnóstico e 5 simulados completos no formato da prova
- Guia de boas-vindas, Revisão de Véspera e bônus
- Prova final e certificado de conclusão de 120 horas

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza, contador (CRC-SP)

icead.com.br/cursos/curso-preparatorio-exame-de-suficiencia/

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

Curso livre ICEAD – Instituto de Cursos EAD. Obra coletiva organizada e publicada pela ICEAD (Lei nº 9.610/1998, art. 5º, VIII, h, e art. 17).
Material de uso pessoal e exclusivo do aluno: proibida a reprodução, distribuição ou venda, no todo ou em parte (Lei nº 9.610/1998; Código Penal, art. 184).